



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Comissão Permanente de Assuntos Sociais

RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 70/XI (BE)

“RECOMENDA AO GOVERNO REGIONAL QUE CRIE AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA
QUE AS UNIDADES DA REGIÃO RECUPEREM A GESTÃO DOS REFEITÓRIOS E CANTINAS E
A CONSEQUENTE CONFEÇÃO DAS REFEIÇÕES ESCOLARES”

JULHO DE 2018

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 2474	Proc. n.º 109
Data: 018/07/09	N.º 70/XI



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Comissão Permanente de Assuntos Sociais**

**CAPÍTULO I
INTRODUÇÃO**

O Projeto de Resolução em análise deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 9 de fevereiro de 2018 e foi submetido à apreciação da Comissão Permanente de Assuntos Sociais, por despacho da Presidente da Assembleia para apreciação e emissão de parecer.

**CAPÍTULO II
ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A apresentação do presente Projeto de Resolução, emanado pelo Grupo Parlamentar do BE, decorre da faculdade legal atribuída aos Deputados, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores (Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro), em conjugação com o disposto no artigo 114.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

O Projeto de Resolução em análise cumpre todos os requisitos exigidos pelo artigo 119.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores (Resolução n.º 15/2003/A, de 26 de novembro), o qual é aplicável por remissão do artigo 145.º do Regimento.

Assim, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 42.º do Regimento, compete à respetiva comissão especializada permanente apreciar e elaborar o correspondente relatório sobre a presente iniciativa.

Por último, nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 18/2016/A, de 6 de dezembro, a matéria em apreço na presente iniciativa é da competência das Comissões Permanentes de Assuntos Sociais.



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Comissão Permanente de Assuntos Sociais**

**CAPÍTULO III
PROCESSO EM ANÁLISE**

Foi deliberado proceder à audição do membro do Governo Regional com competência na matéria e solicitar pareceres, por escrito, às Assembleias de Escola dos Açores, ao Sindicato dos Professores da Região Açores, Sindicato Democrático dos Professores dos Açores, do Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos e do Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Sul e Regiões Autónomas.

1) Audição do Secretário Regional da Educação e Cultura (SREC):

O SREC começou por tecer algumas considerações referentes aos vários tipos de fornecimento de refeições escolares existentes nos Açores: fornecimento direto e fornecimento por gestão concessionada, em que existem vinte e nove concessionada, cinco direta e três com gestão mista (gestão nas escolas sede e concessionada nas escolas dependentes).

Disse que na base da mudança entre a administração direta e administração concessionada figuram várias dificuldades, como a gestão do pessoal, atempada aquisição de bens e de serviços que podem gerar constrangimentos impeditivos no normal fornecimento das refeições e que, para muitas escolas, a concessão é a melhor forma de garantir a qualidade das refeições.

Lembrou também que esta gestão concessionada liberta as instituições desta tarefa e assim, com o planeamento por parte de entidade externa, podem as lideranças escolares centrar-se no essencial que é a gestão pedagógica. O controlo dos dirigentes escolares e a vigilância dos técnicos da Direção Regional da Educação (DRE) garantem a qualidade do sistema regional de fornecimento de refeições escolares, não se justificando, no seu entendimento, uma “reforma” como é proposto neste Projeto de Resolução.

Adiantou que no ano letivo em curso foram realizadas, sem pré-aviso, cento e cinquenta auditorias em cinco ilhas (São Miguel, Terceira, Faial, Pico e Santa Maria) e



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Comissão Permanente de Assuntos Sociais**

registaram-se, junto da DRE, cinco reclamações, quatro de uma unidade orgânica e uma já resolvida.

Terminou dizendo que não vislumbra benefícios na proposta, mas sim um eventual perigo na degradação de serviços.

O Deputado Paulo Mendes pediu um balanço entre a qualidade das refeições por fornecimento direto e refeições por fornecimento concessionado, se a opção por concessão foi mesmo livre ou um tanto ou quanto “forçada” e se foram dadas pela tutela as condições para que pudessem não optar por uma concessão. Referindo-se aos pareceres já recebidos, perguntou se a escola tem autonomia para escolher o fornecedor ou se tem indicações para escolher o preço mais baixo e se o caderno de encargos tem integrado uma cota parte para produtos locais.

Em respostas o SREC disse que, dos dados que tem, resultante das vistorias, não existe informação que permita dizer que umas são melhores que as outras. Disse não ter dito que as escolas, de livre e espontânea vontade, alteravam o fornecimento das refeições escolares e que a passagem de uma modalidade para a outra tem a ver com os meios, resultados obtidos, a gestão do pessoal, o absentismo, e que muitas vezes criam dificuldade ao normal fornecimento das refeições. Disse também que no exercício das suas funções nunca forçou nenhuma escola a optar por um ou outro regime de fornecimento. No que diz respeito à opção dos preços disse que os cadernos de encargos obedecem ao código dos contratos públicos e que a Secretaria Regional define um caderno de encargos anual que fornece às escolas e que as escolas devem enquadrar à sua realidade, não estando prevista nenhuma percentagem para produtos regionais.

Em réplica o Deputado Paulo Mendes perguntou se as empresas concessionárias trabalham com pessoal especializado, se, quando estes faltam, são substituídos por pessoal especializado.

Em respostas o SREC disse que, na sua opinião, não estamos em altura de voltar atrás no tempo relativo à contratação de pessoal para esta área e que estamos no tempo da contratação de empresas especializadas na área. Relativamente ao absentismo das empresas disse que efetivamente podem faltar, mas que já não é às escolas que compete a substituição.



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Comissão Permanente de Assuntos Sociais**

A Deputada Catarina Cabeceiras referiu que a qualidade das refeições pode ser posta em causa no caso das concessões. Perguntou sobre quais são as desvantagens que o SREC vê nas situações de concessão, nomeadamente quando um estudante pretende repetir e perguntou se tem conhecimento do valor médio que está a ser pago às concessionárias.

Em respostas o SREC disse que as empresas responsáveis pelo fornecimento de refeições possuem meios mais adequados e que é preciso pensar na especialização que elas têm, bem como o que daí advém. No caso da administração pública este fato é dificultado já que não existe a carreira de cozinheiro e que teria de contratar um assistente operacional. Relativamente ao absentismo nas empresas, que poderão não dar a melhor resposta nessa altura, disse que as empresas só fornecem o que está no caderno de encargos e que em casos extremos de constrangimentos da empresa que faça alterar o normal funcionamento devem elas comunicar. Relativamente às desvantagens disse não ver desvantagens. No que ao repetir refeições diz respeito, disse que isso também acontece nas concessões de forma controlada com base numa refeição equilibrada. Já relativamente ao preço, disse que este varia de instituição para instituição, de ilha para ilha e que independentemente disso, devem ir até metade do subsídio de refeição na administração pública, ou seja, não podem ascender a mais de €2,39.

Em réplica, a deputada perguntou se é possível fornecer refeições adequadas a esse valor, ao que o SREC respondeu que sim, já que está no caderno de encargos.

A Deputada Maria João Carreiro começou por referir que muitos alunos passam grande parte do seu dia na escola, onde almoçam, pelo que entendemos que cabe à escola a responsabilidade acrescida de oferecer refeições saudáveis, equilibradas e seguras, que ajudem a preencher as necessidades nutricionais dos jovens e crianças. Para o Grupo Parlamentar do PSD é uma questão de princípio que as escolas forneçam refeições que respeitem a qualidade e o valor nutricional adequado ao desenvolvimento de cada aluno, independentemente de quem as confeccionem. Neste sentido, para que se verifique essa alimentação adequada, frisou ser necessário uma rigorosa ação fiscalizadora por parte da tutela. Relativamente às auditorias perguntou quantas ações estavam previstas para 2018 e se estão previstas mais até ao final do ano letivo.



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Comissão Permanente de Assuntos Sociais**

Perguntou se continua a haver, na Secretaria Regional, um nutricionista ou se há mais e se estes acompanham as auditorias. Referindo-se aos pareceres já recebidos perguntou até que ponto está o Governo Regional disponível para aumentar o valor pago às empresas e pediu uma análise ao parecer emitido pela EBI Roberto Ivens no qual solicitava “mais frequência uma eficiente fiscalização pelos órgãos regionais competentes na matéria de higiene, confecção, conservação e fornecimento (quantidade e qualidade) das refeições escolares”.

Em respostas o SREC disse que é feita sensibilização para que a qualidade das refeições seja mantida e isso também é feito pelos técnicos da SREC. Relativamente à fiscalização disse que para além das que são feitas, irão realizar-se mais. Disse que a equipa de nutricionistas aumentou para três pessoas (dois na sede da Secretaria Regional da Educação e um em São Miguel). Relativamente ao parecer disse que é efetivamente difícil voltar atrás por motivos logísticos e, relativamente ao preço, disse que os preços não são limitados, o que prova os diferentes preços já mencionados anteriormente. Disse que as auditorias correm melhor ou pior consoante uma boa ou má fiscalização das próprias escolas.

Em réplica, a Deputada Maria João Carreiro disse que na verdade não há limitação ao preço das refeições, mas que os orçamentos das escolas são um entrave a um melhor pagamento das mesmas, tal como refere o parecer emitido pelo Núcleo Escolar Padre Manuel Ernesto Ferreira.

Em reação o SREC disse que as vistorias e as ações de sensibilização são feitas por técnicos especializados da Secretaria, nomeadamente as nutricionistas.

O Deputado Paulo Estevão interveio para se referir à discrepância notória dos valores das refeições nos Açores, dizendo que, no seu entender, um valor muito baixo não poderá garantir uma refeição de qualidade, perguntando se a Secretaria Regional está disponível para analisar em que condições são feitas estas refeições fornecidas a preços baixos. Disse, também, que não é verdade que a Secretaria Regional não impedisse a criação de refeitório próprio e deu como exemplo o que aconteceu na Escola do Corvo, acrescentando que foi enviado uma proposta de Caderno de Encargos para a Secretaria, há mais de um mês, e que a Secretaria não tinha dado resposta,



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Comissão Permanente de Assuntos Sociais**

inviabilizando, assim, as candidaturas. Disse ainda que se o SREC não consegue aferir se as melhores refeições são as de fornecimento direto ou as de concessão, o que no seu entender faz depreender que as auditorias não são bem-feitas.

Em respostas o SREC disse que efetivamente os preços são diferentes, mas que está em consonância com a diversidade do próprio arquipélago. Relativamente à diferença de qualidade consoante a modalidade, disse que a fiscalização é igual em todas as modalidades e que o que disse foi que não é possível tirar conclusões de melhor ou pior qualidade em ambos os modelos porque nada aponta para esta diferenciação.

Em réplica o Deputado perguntou se a Secretaria Regional está disponível para fixar um valor mínimo e se é possível servir refeições a um €1,30. Questionou também até quando será inviabilizado o fornecimento de refeições escolares no Corvo.

Em reações o SREC disse que, se o preço garante ou não a qualidade, o Caderno de Encargos é que define as regras e que estas devem ser cumpridas e fiscalizadas pelas escolas e pela Secretaria Regional. Relativamente às questões aludidas sobre a Escola do Corvo, o SREC esclareceu que todo o procedimento realizado foi já discutido em outros âmbitos.

A Deputada Sónia Nicolau, referiu que o projeto de resolução do BE é uma imposição ideológica, retirando às escolas a liberdade de escolha, como se pode avaliar por alguns pareceres já recebidos que se sentem satisfeitos com a gestão concessionada. Questionou o SREC se a DRE ou as escolas garantem instrumentos de controle de alimentação saudável. Perguntou, ainda, se há uma contabilização de todos os custos do fornecimento de refeições nas unidades orgânicas e se tem conhecimento da existência de nutricionistas nas empresas que acompanhem as ementas. Por fim, solicitou ao SREC se poderia avançar os motivos da transição em algumas escolas que possuíam gestão direta para a concessionada e como seria o fornecimento das refeições às escolas do primeiro ciclo no modelo pretendido pelo Projeto de Resolução em discussão.

Em respostas o SREC disse que o Caderno de Encargos é exigente e independentemente de a gestão ser direta ou concessionada o controlo é sempre garantido e referenciou o Manual de Refeitórios Escolares Saudáveis. Na gestão direta a responsabilidade é da escola e na concessionada é partilhada entre a escola e a empresa.



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Comissão Permanente de Assuntos Sociais**

Fez referência à promoção da saúde escolar que supera, e muito, o pessoal da DRE. Relativamente ao custo final de cada refeição adiantou que ao preço contratualizado com as empresas concessionárias adita-se a utilização das instalações das escolas e custos fixos para a confeção das refeições. Crê que parte da opção pela alteração teve a ver com o quadro de pessoal das unidades orgânicas, acrescentando a dificuldade que é para um Conselho Executivo ter de gerir stocks dando como exemplo um parecer já recebido neste âmbito. Repetiu ainda que, assim, a gestão escolar fica com mais tempo para se focar na educação. No que respeita ao primeiro ciclo, teriam que ser construídas cantinas nas escolas do 1º ciclo.

O Deputado Paulo Estevão interveio para repetir a pergunta referente ao preço mínimo das refeições que já está a ser proposto a nível nacional e disse ainda que interpreta o Projeto de Resolução como sendo uma proposta para que a tutela garanta as condições para que as Unidades Orgânicas possam optar por internalizar o serviço de fornecimento de refeições.

A Deputada Maria João Carreiro interveio para solicitar que o SREC esclarecesse e quantificasse as auditorias previstas e planeadas no início do ano letivo, a realizar ao longo desse ano, e que impacto financeiro teria para a tutela, caso fosse atendida a recomendação do BE.

A Deputada Sónia Nicolau interveio para reiterar o carácter vinculativo da proposta resolutiva e perguntou se há diferenciação ou majoração do montante transferido para as escolas que têm gestão concessionada e, se existisse um preço mínimo, como é que este garantiria a qualidade das refeições.

Em respostas ao Deputado Paulo Estevão o SREC disse não ter intenção de alterar o sistema atual porque acha que este responde ao pretendido.

Em resposta à Deputada Maria João Carreiro disse haver muita fiscalização a ser feita no terreno e que não tinha o número concreto consigo, no momento. Quanto ao impacto financeiro desta proposta disse não ter um valor porque não realizou esse levantamento.

Em resposta à Deputada Sónia Nicolau disse não haver diferenciações ou majorações nas transferências para as escolas com concessões diretas em detrimento das



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Comissão Permanente de Assuntos Sociais**

escolas com gestão concessionada, sendo o valor de referência idêntico no espaço geográfico e conforme as ofertas existentes e disse ter dúvidas que o estabelecimento de um preço mínimo viria resolver algum problema, se é que eles existem.

**CAPÍTULO IV
APRECIÇÃO NA GENERALIDADE**

A iniciativa ora em apreciação começa por dizer que “o refeitório escolar tem uma importância fundamental no quotidiano dos alunos. Assim, este espaço assume um papel importante, não só numa perspetiva nutricional, mas também social, na medida em que é neste espaço que a maior parte das crianças e dos adolescentes toma a refeição do almoço”.

Sustenta também que “na idade escolar, a alimentação saudável é um dos fatores determinantes para um bom desenvolvimento físico e intelectual, para a promoção da saúde e do bem-estar geral, evitando ou diminuindo défices, carências e excessos nutricionais, contribuindo amplamente para o aproveitamento escolar”.

No entender o proponente “a entrega da gestão das cantinas escolares a empresas privadas foi a estratégia utilizada pelo Governo Regional dos Açores – nomeadamente a Secretaria Regional da Educação e Cultura – com o objetivo de se desresponsabilizar pelo fornecimento das refeições e, conseqüentemente, pelos trabalhadores, reduzindo o número de pessoas vinculadas às escolas, designadamente cozinheiras e ajudantes” e que “é manifestamente clara a perda de qualidade em termos das refeições servidas aos alunos, bem como das próprias condições de trabalho dos funcionários”.

Assim, este Projeto de Resolução, propõe que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomende ao Governo Regional que:

1. A partir do ano letivo 2018/2019, sejam criadas as condições necessárias para que as unidades orgânicas da Região que realizaram contratos de fornecimento



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Comissão Permanente de Assuntos Sociais**

- de refeições com empresas privadas voltem a gerir as suas cantinas e refeitórios, aquando do fim da vigência dos atuais contratos;
2. Assegure os recursos materiais, financeiros e humanos necessários para a confeção das refeições escolares pelas escolas.

**CAPÍTULO V
PARECER**

Assim, a Comissão deliberou, por maioria, emitir parecer desfavorável, ao Projeto de Resolução N.º 70/XI (BE) “Recomenda ao Governo Regional que crie as condições necessárias para que as unidades da Região recuperem a gestão dos refeitórios e cantinas e a conseqüente confeção das refeições escolares”, com o voto contra do PS e a abstenção com reserva para Plenário do PSD, CDS-PP e PPM.

O Relator

(João Paulo Ávila)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente

(Renata Correia Botelho)



APEE-EBIAH

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARGADOS DE EDUCAÇÃO
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE ANGRA DO HEROÍSMO

PARECER

**PROJETO DE RESOLUÇÃO – “RECOMENDA AO GOVERNO REGIONAL QUE CRIE AS
CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA AS UNIDADES ORGÂNICAS DA REGIÃO RECUPEREM A
GESTÃO DOS REFEITÓRIOS E CANTINAS E A CONSEQUENTE CONFEÇÃO DAS REFEIÇÕES
ESCOLARES**

A Associação de Pais e Encarregados de Educação da EBI de Angra do Heroísmo, recebeu com agrado o Projeto de Resolução do Bloco de Esquerda, em que recomenda ao Governo Regional a recuperação da gestão dos refeitórios e cantinas e a confeção das refeições escolares pelas Unidades Orgânicas da Região.

É uma grande preocupação desta Associação a alimentação equilibrada e saudável, e temos consciência que com a entrega da confeção das refeições a empresas exteriores às Unidades Orgânicas, se perdeu muita qualidade em prol do lucro das mesmas.

O presente Projeto de resolução, ao qual a Associação de Pais e Encarregados de Educação da EBI de Angra do Heroísmo dá parecer positivo, pretende inverter esta tendência, ao recomendar ao Governo que dote as Unidades Orgânicas de recursos humanos, materiais e financeiros para que estas possam voltar a servir refeições à comunidade escolar, garantindo, assim, a melhoria da qualidade dos alimentos e da sua confeção e a promoção de uma alimentação saudável.

De qualquer forma, consideramos que a confeção das refeições pelas Unidades Orgânicas, não é, por si, garante de qualidade. Assim, torna-se fundamental um melhor e mais sistemático acompanhamento, por parte do Governo Regional, dessa mesma qualidade nutricional, o que, atualmente não acontece

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 1446	Proc. n.º 107
Data: 018/04/22	N.º 70/21

A Direção

Maura Soares

Assunto: Parecer sobre o Projeto de Resolução nº70/XI

De: Tiago Silva <tiagojvsilva4@gmail.com>

Enviada: 23 de abril de 2018 19:30

Para: Assuntos Parlamentares <assuntosparlamentares@alra.pt>

Assunto: Parecer sobre o Projeto de Resolução nº70/XI

Eu, Tiago José Vaz Bronze da Silva, na qualidade de presidente da Assembleia de Escola da EBI de Ponta Garça, venho por este meio, remeter o parecer solicitado, relativamente ao Projeto de Resolução nº 70/XI.

Assim, na votação decorrente da reunião ordinária do dia 23 de abril, o parecer é favorável por unanimidade dos votantes, ao projeto de resolução supra-mencionado.

Com os melhores dos cumprimentos.

Tiago Vaz Silva

Presidente da Assembleia de Escola da EBIPG

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <u>1409</u>	Proc. n.º <u>109</u>
Data: <u>018, 04, 24</u>	N.º <u>70, XI</u>

Duarte Silveira

De: pacrisi@iol.pt
Enviado: 19 de abril de 2018 09:27
Para: Assuntos Parlamentares
Assunto: pedido de parecer sobre Projeto de Resolução n.º 70/XI

Bom dia.

Em seguimento do pedido de parecer referido acima, a Assembleia da EBI da Vila do Topo, em reunião ordinária de 16/04/2018, emitiu o seguinte parecer:

"... após cuidada reflexão, os presentes são unânimes em emitir um parecer favorável, desde que às unidades orgânicas sejam facultados os recursos financeiros e humanos, nomeadamente cozinheiros e supervisão nutricional, necessários à sua concretização. "

Sem mais de momento,

Com os melhores cumprimentos,

A presidente da Assembleia

Paula Silva

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <u>1335</u>	Proc. n.º <u>109</u>
Data: <u>018/04/19</u>	N.º <u>70 XI</u>



Governo Regional dos Açores

PARECER



EBS de Velas

Exma senhora

Dra Renata Botelho

Presidente da Comissão Permanente dos Assuntos Sociais

Face à solicitação de parecer sobre o Projeto de Resolução nº70/XI, reuniu a Assembleia de Escola da EBS de Velas, no dia 20 de abril do corrente ano, tendo emitido o seguinte parecer:

“Tendo em conta a situação concreta que se verifica na EBS de Velas, em que a cantina funciona e muito bem, os membros desta Assembleia consideram de extrema importância que as Unidades Orgânicas da Região Autónoma dos Açores recuperem a gestão dos refeitórios e cantinas e conseqüente confeção das refeições escolares, no entanto ressalvam o dever, das entidades competentes nesta matéria, de criar as condições necessárias como a afetação dos recursos humanos e materiais necessários para o efeito.”

EBS de Velas, 20 de abril de 2018

Maria Adelaide Silveira

Presidente da Assembleia de Escola

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	1410 Proc. n.º 109
Data:	011/04/24 N.º 70/XI

Maura Soares

Assunto: EBSTB - CRAH | Projeto de Resolução N.º XI - Parecer da Assembleia de Escola
Anexos: EBSTB_CRAH_PARECER_PAIS_EE_RESOLUÇÃO_N_70_XI.pdf;
EBSTB_CRAH_AE_Projeto_Resolução_N_70_XI.pdf

Importância: Alta

De: EBS Tomás de Borba <ceebst.borba@azores.gov.pt>

Enviada: 23 de abril de 2018 15:32

Para: Assuntos Parlamentares <assuntosparlamentares@alra.pt>

Cc: Lucília Leite Gonçalves <Lucilia.FDOA.Goncalves@edu.azores.gov.pt>; Elsa Sousa <elsa.ls.sousa@edu.azores.gov.pt>; Hélia Santos <Helia.JMV.Santos@edu.azores.gov.pt>; Sérgio Peixoto <Sergio.B.Peixoto@edu.azores.gov.pt>; Sérgio Santos <sergio.md.santos@edu.azores.gov.pt>; Verónica Silva <veronica.m.silva@edu.azores.gov.pt>

Assunto: EBSTB - CRAH | Projeto de Resolução N.º XI - Parecer da Assembleia de Escola

Importância: Alta

Ex. ma Senhora

Presidente da Comissão Permanente de Assuntos Sociais

Relativamente ao solicitado no ofício n.º S/901/2018, de 20/03/2018, remeto, em anexo, o parecer produzido pela Presidente da Assembleia de Escola, elaborado em função das sugestões/ideias partilhadas pelos seus membros.

Mais informo que no final da manhã do presente dia recebi, em anexo, o parecer da Presidente da Associação de Pais e Encarregados de Educação.

Melhores cumprimentos,

Viriato Sousa

(PCE EBS Tomás de Borba)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <u>1394</u>	Proc. n.º <u>109</u>
Data: <u>018/04/23</u>	N.º <u>70/XI</u>

De: Lucília Leite Gonçalves [mailto:Lucilia.FDOA.Goncalves@edu.azores.gov.pt]

Enviada: segunda-feira, 23 de abril de 2018 11:08

Para: Viriato Sousa

Cc: Anabela Ribeiro; André Tavares; André Tavares; Câmara Municipal AH; Catarina Sousa; Catarina Sousa; Diana Silva; Edgar Marques; Eduarda Silva; Francisco Lopes; Hélio Ávila; Isabel Alves; Leonor Patrocínio; Nuno Vaz Álvaro; Paula Tonel; Raquel Vieira; Rita Nunes Rodrigues; Sandra Costa; Sandra Costa; Sílvia Vieira; Vitória Novais

Assunto: Projeto de Resolução - Parecer da Assembleia de Escola

Caro Presidente,

Como solicitado, remeto em anexo o parecer da Assembleia relativo ao projeto de resolução nº70/XI.

Com os melhores cumprimentos,

Lucília Gonçalves

EBS Tomás de Borba

De: Paula Sousa <paula.tonel.sousa@gmail.com>
Enviado: segunda-feira, 23 de abril de 2018 13:41
Para: Leonor Patrocínio
Cc: Lucília Leite Gonçalves; Anabela Ribeiro; André Tavares; André Tavares; Câmara Municipal AH; Catarina Sousa; Catarina Sousa; Diana Silva; Edgar Marques; Eduarda Silva; Francisco Lopes; Hélio Ávila; Isabel Alves; Nuno Vaz Álvaro; Paula Tonel; Raquel Borba; Rita Nunes Rodrigues; Sandra Costa; Sandra Costa; Sílvia Vieira; Viriato Sousa; Vitória Novais
Assunto: Re: Re.: Pedido de Parecer

Bom dia

Relativamente ao assunto em questão a associação de pais elaborou uma lista de vantagens e desvantagens, e não um parecer/opinião.

Como vantagens, pudemos admitir uma possibilidade de uma produção caseira, refeições mais semelhantes às das nossas casas, nomeadamente uma melhor sopa, que é um dos aspectos muito negativo das refeições da empresa.

Poderá ser uma opção que cria mais postos de trabalho, combatendo taxas de desemprego.

As desvantagens encontradas são algumas, o nº de funcionários necessários e a logística implícita na produção de refeições, com todas as regras associadas, dificilmente poderá voltar ser incluído na gestão da escola.

Toda a logística da distribuição dos alimentos nas 11 escolas da unidade orgânica poderá fazer descer a qualidade das refeições e não aumentá-la como seria desejável.

Em relação a atestados e baixas médicas, poderá ser um problema para a escola a substituição do pessoal da cozinha, enquanto que na empresa isso é um problema que não entra sequer na dinâmica escolar.

Melhores cumprimentos,

Antónia Paula Tonel Sousa

Presidente da AP3ETB

On 22 Apr 2018, at 20:11, Leonor Patrocínio <leonor.patrocinio@hotmail.com> wrote:

Boa tarde.

Concordo na totalidade com o Projeto de Resolução apresentado pelo BE, pois considero que este assunto é realmente importante e tem vindo a ser negligenciado, sendo, de facto, de considerar a solução apresentada.

Sugiro apenas que, na última linha do sexto parágrafo, onde é mencionado "cozinheiras", passe a ser "cozinheiros".

Com os melhores cumprimentos,
A Representante dos Alunos do Ensino Secundário,
Leonor Patrocínio

----- Mensagem original -----

Assunto: Fwd: Pedido de Parecer

De: Lucília Leite Gonçalves

Para: Anabela Ribeiro , André Tavares , André Tavares , Câmara Municipal AH , Catarina Sousa , Catarina Sousa , Diana Silva , Edgar Marques , Eduarda Silva , Francisco Lopes , Hélio Ávila , Isabel Alves , Leonor Patrocínio , Nuno Vaz Álvaro , Paula Tonel , Raquel Vieira , Rita Nunes Rodrigues , Sandra Costa , Sandra Costa , Sílvia Vieira , Viriato Sousa , Vitória Novais
CC:

----- Forwarded message -----

From: **Lucília Leite Gonçalves** <Lucilia.FDOA.Goncalves@edu.azores.gov.pt>

Date: 2018-04-17 11:57 GMT+01:00

Subject: Pedido de Parecer

To: Anabela Ribeiro <anabelasdpa@gmail.com>, André Tavares <Andre.JB.Tavares@edu.azores.gov.pt>, André Tavares <andrejorgebt@yahoo.com>, Câmara Municipal AH <angra@cmah.pt>, Catarina Sousa <Catarina.MRC.Sousa@edu.azores.gov.pt>, Catarina Sousa <catarina100@sapo.pt>, Diana Silva <sdiana_73@sapo.pt>, Edgar Marques <edgarmarques3@hotmail.com>, Eduarda Silva <eduarda_m_silva@hotmail.com>, Francisco Lopes <atelier5fl@gmail.com>, Hélio Ávila <helio.avila01@gmail.com>, Isabel Alves <isabelalves2010@live.com.pt>, Leonor Patrocínio <leonor.patrocinio@hotmail.com>, Nuno Vaz Álvaro <nunoalvaro@gmail.com>, Paula Tonel <paula.tonelsousa@gmail.com>, Raquel Vieira <raquelv80@yahoo.com>, Rita Nunes Rodrigues <rpbununes@gmail.com>, Sandra Costa <sandra.cl.costa@edu.azores.gov.pt>, Sandra Costa <miausandracosta@hotmail.com>, Sílvia Vieira <silvia.ma.vieira@edu.azores.gov.pt>, Viriato Sousa <ceebst.borba@azores.gov.pt>, Vitória Novais <vitoriacnovais@gmail.com>

Caros membros da Assembleia,

Remeto em anexo, para vossa análise e emissão de opinião, o pedido de parecer sobre o Projeto de Resolução nº 70/XI que recomenda ao Governo Regional que crie as condições necessárias para que as Unidades Orgânicas da Região recuperem a gestão dos refeitórios e cantinas e a consequente confeção das refeições escolares.

Anexo ainda o texto da iniciativa.

Considerando que o prazo para envio do parecer da Assembleia é 23 de abril, e que a nossa próxima reunião será a 27, optei por pedir as vossas opiniões por esta via, mesmo sabendo que a discussão do assunto presencialmente seria mais profícua.

Assim, solicito a vossa resposta até ao próximo dia 22.

Com os melhores cumprimentos,
Lucília Gonçalves

Relativamente ao Projeto de Resolução 70/XI que recomenda ao Governo Regional que crie as condições necessárias para que as Unidades Orgânicas da Região recuperem a gestão dos refeitórios e cantinas e a consequente confeção das refeições escolares a Assembleia de Escola da Escola Básica e Secundária Tomás de Borba considera:

1. A qualidade/quantidade das refeições servidas nas escolas é um assunto recorrente e controverso;
2. O Projeto de Resolução em análise refere que «é manifestamente clara a perda de qualidade em termos de refeições servidas aos alunos» contudo, não apresenta quaisquer dados que sustentem esta afirmação. Julgamos que «denúncias feitas, e tornadas públicas através da comunicação social», são insuficientes para se poder afirmar, categoricamente, que «a qualidade das refeições decresceu nos últimos anos»;
3. A supervisão que as escolas fazem relativamente a este serviço é determinante para a melhoria da qualidade das refeições. Na nossa escola, o Conselho Executivo, a Associação de Pais e a Associação de Estudantes têm acompanhado o trabalho da empresa que serve a unidade orgânica e esse acompanhamento tem resultado positivamente;
4. A mudança da responsabilidade da gestão deste serviço não garante por si só a qualidade das refeições. Contudo, o trabalho de supervisão e acompanhamento será facilitado se a responsabilidade de gestão e confeção for concentrada no órgão de gestão da escola;
5. A pressão para apresentação de resultados e margens de lucro, fator determinante no setor empresarial privado, está maioritariamente associada a quebras de qualidade. Retirar este elemento da equação poderá ter efeitos positivos;
6. A devolução desta responsabilidade à escola permite rentabilizar o equipamento industrial de cozinha disponível na EBS Tomás de Borba;
7. O projeto apresentado agrega em si uma componente social, em relação ao emprego de proximidade, que não deve ser desprezada.

Em conclusão, o parecer da Assembleia de Escola da Escola Básica e Secundária Tomás de Borba é favorável. Relativamente à gestão de recursos e meios necessários, consideramos que cada unidade orgânica de escolas deve proceder a um estudo comparativo que lhe permita tomar a melhor decisão custo/benefício.

No respeito pela igualdade de género, sugere-se a seguinte alteração na última linha do sexto parágrafo: onde é mencionado «cozinheiras», que passe a ser «cozinheiros».

Maura Soares

Assunto: Parecer da Assembleia da EBIAH sobre o Projeto de Resolução n.º 70/XI
Anexos: Parecer da Assembleia da EBIAH.pdf

De: Salomé Rodrigues <salomerodrigues@hotmail.com>
Enviada: 23 de abril de 2018 17:26
Para: Assuntos Parlamentares <assuntosparlamentares@alra.pt>
Cc: armandobrilhante@ebiah.edu.pt
Assunto: Parecer da Assembleia da EBIAH sobre o Projeto de Resolução n.º 70/XI

Exma. Senhora Presidente

da Comissão Permanente de Assuntos Sociais da ALRAA

Em resposta à solicitação de V. Exa. segue, em anexo, o parecer da Assembleia da Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo, relativo ao Projeto de Resolução n.º 70/XI.

Com os melhores cumprimentos.

A Presidente da Assembleia da Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo

Maria Salomé Ferrão Adriano Rodrigues

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <u>1402</u>	Proc. n.º <u>109</u>
Data: <u>018/04/23</u>	N.º <u>70/XI</u>



**Parecer da Assembleia da Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo
sobre o Projeto de Resolução n.º 79/XI da Assembleia Legislativa da RAA**

Considerando que é necessário garantir a qualidade, quantidade e diversidade das refeições servidas na escola com vista à sua melhoria, bem como assegurar a equidade das ementas nas várias Unidades Orgânicas, através da sua monitorização, de acordo com as orientações nutricionais para as crianças em idade escolar;

Considerando que os valores por refeição, adjudicados às empresas pelo critério de “o menor preço”, são excessivamente baixos, não sendo consentâneos com a qualidade, a quantidade e a diversidade adequadas às necessidades das crianças;

Considerando que a mudança proposta acarretaria, ainda, outro tipo de dificuldades e encargos, nomeadamente, com pessoal, a adequação das infraestruturas e equipamentos e as limitações orçamentais das Unidades Orgânicas;

A Assembleia da Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo, na sua reunião de 19 de abril de 2018, relativa ao assunto em discussão, deliberou o seguinte:

- I. Dever-se-á assegurar que todas as escolas da região sirvam refeições saudáveis, ementas diversificadas e em quantidades adequadas ao público-alvo, independentemente das refeições escolares serem fornecidas por uma empresa ou pela escola;
- II. Considera imprescindível que haja um aumento da verba destinada às refeições por parte da DRE/SRECC, de modo a possibilitar o ajuste do custo das refeições à qualidade, quantidade e diversidade das mesmas;
- III. Salaria a necessidade de aumentar a fiscalização às empresas, através de uma inspeção credível e regular, em prol das boas práticas alimentares nas escolas da região.

Em suma, o parecer da Assembleia da EBIAH, por maioria dos seus membros, não é favorável à proposta constante do Projeto de Resolução n.º 70/XI, a qual por si só, poderia não garantir a melhoria das refeições servidas nas Unidades Orgânicas da Região Autónoma dos Açores.

Angra do Heroísmo, 22 de abril de 2018

A Presidente da Assembleia de Escola

Maria Salomé Ferrão Adriano Rodrigues

Assunto: Parecer sobre Projeto de Resolução nº 70/XI

De: Francisco Costa <praqui@gmail.com>

Enviada: 23 de abril de 2018 16:45

Para: Assuntos Parlamentares <assuntosparlamentares@alra.pt>

Assunto: Parecer sobre Projeto de Resolução nº 70/XI

**ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DA PRAIA DA VITÓRIA
ASSEMBLEIA DE ESCOLA**

Parecer sobre Projeto de Resolução nº 70/XI – Recomenda ao Governo Regional que crie as condições necessárias para que as unidades da Região recuperem a gestão dos refeitórios e cantinas e a consequente confeção das refeições escolares

A Assembleia da Escola Básica Integrada da Praia da Vitória, após a análise do Projeto em epígrafe, e por unanimidade, emitiu um parecer favorável em relação à criação de condições necessárias para que as unidades orgânicas da Região recuperem a gestão dos refeitórios e cantinas e, conseqüentemente, passem a confeccionar as refeições escolares que atualmente são asseguradas por empresas privadas.

Considerando que uma alimentação saudável é um fator determinante para o desenvolvimento da criança e para o seu bem-estar geral, influenciando sobremaneira o seu rendimento escolar, a escola assume-se como um espaço privilegiado para a promoção e reforço de hábitos alimentares saudáveis.

Neste âmbito, os refeitórios escolares poderão funcionar como espaços de promoção da saúde, onde são confeccionadas refeições nutricionalmente ricas, variadas e equilibradas, que garantam o superior interesse das crianças.

São várias as vantagens que se anteveem quando se considera que as unidades orgânicas possam assegurar a gestão das suas cantinas e refeitórios: em termos de saúde, através da confeção de refeições mais adequadas e ajustadas às necessidades energéticas e nutricionais da comunidade escolar; em termos sociais, através da garantia de que algumas crianças possam usufruir de pelo menos uma refeição diária completa, já que para muitos dos alunos esta é a única refeição do dia; em termos económicos, assegurando uma refeição de qualidade, abaixo do valor fixado pela tutela, através da aquisição de produtos no comércio local; em termos de fiscalização e de aconselhamento, através das equipas de saúde escolar, que dispõem de técnicos especializados, nomeadamente nutricionistas que poderão colaborar na escolha de produtos e refeições de qualidade e com melhor composição nutricional; em termos pedagógicos e educativos, através de iniciativas de promoção da saúde, aliadas a uma educação alimentar e nutricional que vise a formação de indivíduos críticos e reflexivos, capazes de fazer as escolhas mais adequadas e de forma responsável.

Pelo exposto, é irrefutável a importância das cantinas e refeitórios escolares e as vantagens que a sua gestão pela própria escola acarreta para a saúde e desenvolvimento dos alunos, pelo que é entendimento desta Assembleia que se faça cumprir o sugerido em epígrafe.

Praia da Vitória, 23 de abril de 2018

O Presidente da Assembleia de Escola
Francisco de Freitas da Costa

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 1399	Proc. n.º 107
Data: 018/04/22	N.º 70/21

Maura Soares

Assunto: assuntosparlamentares@alra.pt
Anexos: Parecer da Assembleia de Escola Básica Integrada e Lagoa ao Projeto de Resolução nº70.pdf

De: assembleiaescolaebilagoa@sapo.pt <assembleiaescolaebilagoa@sapo.pt>
Enviada: 23 de abril de 2018 19:24
Para: Assuntos Parlamentares <assuntosparlamentares@alra.pt>
Assunto: Re: assuntosparlamentares@alra.pt

Exm.^a Senhora Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Dr.^a Ana Luísa Pereira Luís

Na qualidade de Presidente de Assembleia de Escola da Básica Integrada de Lagoa venho, por este meio, dar a conhecer o parecer elaborado a 23 de abril de 2018, o mesmo segue em anexo.

Sem outro assunto, aceite os meus cordiais cumprimentos.

A Presidente da Assembleia de Escola.



Helena Margarida Almeida Teves Costa

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 1408	Proc. n.º 109
Data: 08/04/24	N.º 70, XI



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE LAGOA

Assembleia de Escola

Parecer

Projeto de Resolução n.º70/XI - Recomenda ao Governo Regional que crie as condições necessárias para as unidades da Região recuperarem a gestão dos refeitórios e cantinas e a consequente confeção das refeições escolares

A Assembleia de Escola felicita a Assembleia Regional dos Açores pela iniciativa em auscultar a Assembleia de Escola, sobre uma matéria tão importante para Comunidade Escolar.

Assim, a Assembleia de Escola da Escola Básica e Integrada de Lagoa, em reunião ordinária, refletiu sobre o Projeto supracitado e é do seguinte parecer: sendo o refeitório e cantina um espaço único, em qualquer Unidade Orgânica, de importância primordial no dia-a-dia de muitos alunos por aí comerem, muitas vezes, a única refeição equilibrada nutricionalmente, *o almoço*, e por também, desempenhar uma grande importância na educação e promoção de hábitos de vida saudável, bem como igualdade social.

Neste sentido, a Assembleia de Escola evidencia que a gestão dos refeitórios e cantinas escolares **poderá melhorar a qualidade e quantidade/capitação da refeição** se os refeitórios e cantinas passarem para administração direta das Unidades Orgânicas. Todavia, **consideramos que a escola não tem condições para que tal seja possível**. A não ser que a Tutela decida criar as seguintes condições: renovar as instalações dos refeitórios e cozinhas e seus equipamentos; colocar nos quadros de escola funcionários afetos aos refeitórios e cantinas - assistente técnico, para a gestão alimentar; ajudantes de cozinha; cozinheiro; nutricionista; funcionários e meios para a distribuição e acompanhamento às refeições de todas as crianças e alunos da escola.

Lagoa, 23 de abril de 2018

A Presidente da Assembleia de Escola

(Helena Margarida Almeida Teves Costa)



ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE CAPELAS

Escola Básica 2,3 de Capelas

ASSUNTO: Pedido de Parecer sobre o Projeto de Resolução n.º70/XI – Recomenda ao Governo Regional que crie as condições necessárias para que as unidades da Região recuperem a gestão dos refeitórios e cantinas e a consequente confeção das refeições escolares

Na sequência do vosso Pedido de Parecer sobre o Projeto de Resolução mencionado em epígrafe, e depois de auscultados os membros da Assembleia desta Escola, todos foram unânimes em considerar esta proposta como uma mais-valia para a saúde e educação alimentar dos nossos alunos. É do comum conhecimento que uma alimentação saudável contribui para o desenvolvimento físico e intelectual e, consequentemente, tem repercussões ao nível da aprendizagem, condicionando, muitas vezes, o sucesso escolar.

A proposta de confeção das refeições na cantina da escola foi bem acolhida, uma vez que os nossos alunos e/ou encarregados de educação têm manifestado descontentamento com a qualidade e quantidade das refeições fornecidas pela empresa privada responsável por estas, o que se tem traduzido numa diminuição do número de alunos que usufruem da nossa cantina. Desta forma, com a aprovação desta medida teríamos refeições mais saudáveis e equilibradas, hábitos alimentares corretos e a escola daria um melhor contributo para a educação alimentar.

No entanto, caso esta medida seja aprovada, os membros desta Assembleia consideram necessário salvaguardar os seguintes aspetos:

- a contratação de um nutricionista para a supervisão das refeições escolares garantindo a higiene e a qualidade alimentar, e para colaborar com a equipa de saúde escolar na promoção de uma alimentação saudável e de combate à obesidade;
- a contratação de um assistente técnico, principalmente para as unidades orgânicas que tenham um rácio desajustado em relação ao número de alunos, para poder gerir todo o processo económico (aquisição dos produtos, controlo de *stocks*, pagamentos...);
- a contratação do número de cozinheiros e assistentes operacionais necessários;

- as instalações adequadas e que garantam a qualidade, a higiene e a segurança, de acordo com as normas em vigor.

Atendendo à nossa especificidade, é de sublinhar que a Escola Básica Integrada de Capelas apresenta uma grande dispersão geográfica (área pedagógica de oito freguesias - Fenais da Luz, São Vicente Ferreira, Capelas, Santo António, Santa Bárbara, Remédios, Ajuda da Bretanha e Pilar da Bretanha), daí a necessidade de dotar todos os estabelecimentos de ensino com instalações e condições adequadas à confeção das refeições escolares ou fornecer os equipamentos/recursos necessários à escola sede, a fim de possibilitar a distribuição das refeições pelas escolas do primeiro ciclo.

Face ao exposto, esta Assembleia de Escola congratula-se com o Projeto de Resolução apresentado, uma vez que, caso a escola voltasse a gerir a sua cantina (sendo assegurados os recursos materiais, financeiros e humanos), tal resultaria num benefício claro para a nossa comunidade educativa.

Capelas 20 de abril de 2018

A Presidente da Assembleia de Escola

Marta de Jesus Ferreira de Oliveira Raposo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 1363	Proc. n.º 109
Data: 018/04/20	N.º 79 XI



Exma. Sra.

Dra. Renata Correia Botelho

Presidente da Comissão Permanente de Assuntos Sociais
Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

ASSUNTO: Pedido de Parecer sobre o Projeto de Resolução nº 70/XI

Perante a solicitação de V. Exa. relativamente ao parecer sobre o Projeto de Resolução nº 70/XI, a Assembleia de Escola da Escola Básica e Secundária da Calheta, após reunião ordinária em 11 de abril de 2018, emitiu o seguinte parecer:

“Perante as dificuldades sentidas anteriormente face à entrega da gestão das cantinas escolares a empresas privadas, esta Assembleia considera vantajosa a gestão pela própria Unidade Orgânica, desde que a mesma considere reunidas todas as condições necessárias para tal. Porém, destaca que em momento algum, os órgãos de gestão das Escolas da Região Autónoma dos Açores foram impedidos de o fazer e que esta situação foi sempre uma escolha da própria Unidade Orgânica.

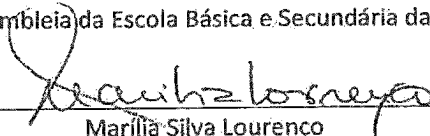
Esta Assembleia ressalva as vantagens da gestão por parte da própria Unidade Orgânica, que se encontra mais vocacionada para associar a oferta de refeições saudáveis, nutricionalmente equilibradas e que contribuam para a satisfação das necessidades energéticas e nutricionais das crianças e dos jovens com as necessidades e especificidades de âmbito social. Por outro lado, esta gestão permitirá um maior apoio ao desenvolvimento do Plano Anual de Atividades da UO.

Assim, respeitando a Autonomia das UO, e ressalvando a hipótese de escolha por parte dos órgãos de gestão, esta Assembleia concorda com a necessidade da criação das condições necessárias para que as UO da RAA que realizaram contratos de fornecimento de refeições com empresas privadas voltem a gerir as suas cantinas e refeitórios, aquando do fim de vigências dos atuais contratos. Para tal, o GRA deverá assegurar os recursos materiais, financeiros e humanos necessários para a confeção das refeições escolares pelas escolas.

Esta Assembleia salienta ainda a necessidade crucial de disponibilização e formação de recursos humanos conformes, por forma a garantir este retorno com a qualidade que se lhe exige.”

Calheta, 11 de abril de 2018

A Presidente da Assembleia da Escola Básica e Secundária da Calheta


Marília Silva Lourenço

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <u>1362</u>	Proc. n.º <u>109</u>
Data: <u>01/04/20</u>	N.º <u>70</u> <u>XI</u>

Duarte Silveira

De: Pedro AC. Silva <Pedro.AC.Silva@edu.azores.gov.pt>
Enviado: 16 de abril de 2018 20:14
Para: Assuntos Parlamentares
Assunto: Parecer sobre Projeto de Resolução n.º 70/XI (AE EBIRI)
Anexos: Parecer_EBIRI_ALRA_Resolução N.º70-XI.pdf

Boa noite.

Na sequência do ofício recebido da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores - Comissão Permanente de Assuntos Sociais (Ref. S/888/2018) com o pedido de parecer sobre o Projeto de Resolução n.º 70/XI, enviamos em anexo um documento com o mesmo da Assembleia de Escola da EBI Roberto Ivens.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da AE da EBIRI

Pedro Condesso e Silva

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <u>1290</u>	Proc. n.º <u>109</u>
Data: <u>018/04/18</u>	N.º <u>70/XI</u>

PARECER SOBRE PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 70/XI

Nota Introdutória

Na sequência do ofício recebido da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores (Comissão Permanente de Assuntos Sociais) sobre um pedido de parecer até dia 23 de abril de 2018 sobre o Projeto de Resolução n.º 70/XI - Recomenda ao Governo Regional que crie as condições necessárias para que as unidades da Região recuperem a gestão dos refeitórios e cantinas e a conseqüente confeção das refeições escolares, a Assembleia de Escola da EBI Roberto Ivens foi unânime na emissão do presente parecer.

O refeitório escolar constitui um espaço privilegiado de educação para a saúde, promoção de estilos de vida saudáveis e de equidade social, uma vez que fornece refeições nutricionalmente equilibradas, saudáveis e seguras a todos os alunos, independentemente do estatuto socioeconómico das suas famílias.

A qualidade e a quantidade de géneros alimentícios, sólidos ou líquidos, ingeridos em meio escolar têm um impacto enorme na saúde e bem-estar dos jovens. Efetivamente, é na escola que os jovens passam um elevado número de horas, sendo, portanto, aí que ingerem uma parte substancial de alimentos.

A opção pela toma das refeições no refeitório é vantajosa quer do ponto de vista nutricional, quer do ponto de vista energético, quer da relação entre os diferentes nutrientes. Para além de encontrarem uma ementa com um valor nutricional equilibrado para as suas necessidades, o funcionamento do refeitório oferece garantias de higiene-sanitárias dos alimentos e do equilíbrio nutricional que se refletem na saúde das crianças e alunos.

1. Enquadramento

O Refeitório da EBI Roberto Ivens funciona nas instalações da EB2 Roberto Ivens, onde realizam as refeições os alunos do 2.º Ciclo, sendo as refeições dos alunos da Educação Pré-escolar e do 1.º Ciclo transportadas para os 6 edifícios da Unidade Orgânica onde funcionam estes ciclos de ensino.

A escola fez, através de procedimento concursal, a concessão do fornecimento de refeições na EBI Roberto Ivens, tendo sido a mesma entregue à firma GERTRAL, S.A.. O refeitório fornece à comunidade escolar almoços diários, cerca de 5000 refeições semanais neste ano letivo, tendo o seguinte horário de funcionamento: de 2ª a 6ª feira das 12:00 às 14:00 horas.

As ementas das refeições servidas no refeitório são elaboradas de acordo com as indicações e normativos definidos pelas entidades regionais com competência na matéria, por forma a resultarem equilibradas e nutricionalmente ajustadas. Os interessados poderão, por razões justificadas, solicitar refeições baseadas em dietas específicas, as quais lhes serão fornecidas sem custos adicionais. As ementas semanais elaboradas poderão ser consultadas através de hiperligações (pdf) na página na Internet da escola.

2. Apreciação do documento

“Ao longo dos últimos anos, têm-se sucedido as denúncias relativas à qualidade e quantidade das refeições servidas nas cantinas escolares, na Região, coincidindo com as datas a partir das quais a confeção das refeições foi atribuída a empresas privadas, através de contratos de fornecimento.”

Podemos dizer que a qualidade e quantidade das refeições servidas pela empresa que as confecciona e fornece na EBI Roberto Ivens é considerada de boa pela larga maioria dos alunos, funcionários e docentes, nos quais estão incluídos alguns dos elementos desta Assembleia de Escola que pontualmente ao longo do ano letivo realizam as suas refeições na escola.

As escassas reclamações realizadas, quando comprovadamente verificadas, foram rapidamente resolvidas (ex.: quantidade fornecida) sendo que algumas resultam do facto de os alunos não gostarem da ementa do dia (ex.: pratos de peixe, sopas, etc.).

“A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomenda ao Governo Regional que:

1- A partir do ano letivo 2018/2019, sejam criadas as condições necessárias para que as unidades orgânicas da Região que realizaram contratos de fornecimento de refeições com empresas privadas voltem a gerir as suas cantinas e refeitórios, aquando do fim da vigência dos atuais contratos;

2- Assegure os recursos materiais, financeiros e humanos necessários para a confeção das refeições escolares pelas escolas.”

No caso da nossa Unidade Orgânica, se a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores votasse no sentido de devolver às escolas a gestão dos refeitórios escolares, resultaria na necessidade de um aumento significativo de funcionários (cozinheiros, ajudantes de cozinha e um nutricionista), não sendo exequível a utilização dos já colocados, na aquisição de equipamentos, possível necessidade de alteração das instalações face à Legislação em vigor à presente data e viaturas, com respetivos condutores, apropriadas para o transporte das refeições aos 6 edifícios do 1.º Ciclo, visto os mesmos não estarem preparados para as confeccionar.

Para além do descrito anteriormente, hoje em dia, e em escolas da dimensão da EBI Roberto Ivens, a burocracia e situações a resolver pelos órgãos de gestão são imensas, pelo que, ao devolver às escolas a responsabilidade de gerir os refeitórios, acarretaria mais trabalho aos mesmos não estando imunes a denúncias e reclamações.

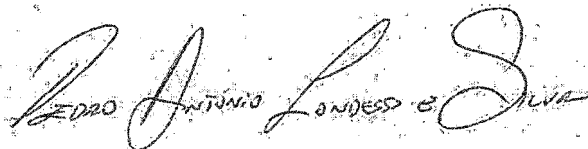
3. Recomendações

Posto ao enunciado anteriormente neste parecer, a Assembleia de Escola da EBI Roberto Ivens recomenda o seguinte:

- A) Se mantenha o atual fornecimento de refeições pela empresa GERTRAL, S.A. na EBI Roberto Ivens;
- B) Não seja dada a responsabilidade da gestão dos refeitórios escolares às unidades orgânicas ou, de acordo com as especificidades e dimensões de cada uma, seja analisado caso a caso auscultando sempre previamente os respetivos órgãos de gestão e as Associações de pais e encarregados de educação;
- C) Seja realizada com mais frequência uma eficiente fiscalização pelos órgãos regionais competentes na matéria de higiene, confeção, conservação e fornecimento (quantidade e qualidade) das refeições escolares.

Ponta Delgada, 16 de abril de 2018

O Presidente da Assembleia de Escola da EBI Roberto Ivens



(Pedro António Condesso e Silva)

Maura Soares

Assunto: Resposta ao pedido de parecer-EBIRP
Anexos: Resposta Parecer.doc

De: Sofia Alexandre <pedreirasalex@hotmail.com>
Enviada: 23 de abril de 2018 15:28
Para: Assuntos Parlamentares <assuntosparlamentares@alra.pt>
Assunto: Resposta ao pedido de parecer-EBIRP

Junto se anexa o Parecer relativo ao Projeto de Resolução nº 70/XI aprovado em reunião de Assembleia de Escola, no dia 20 de abril de 2018.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente da Assembleia de Escola

Sofia Bastos Alexandre

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 1393	Proc. n.º 109
Data: 018/04/23	N.º 70/XI

Assembleia de Escola EBIRP

Assunto: Pedido de Parecer sobre o Projeto de resolução nº70/XI- *Recomenda ao Governo Regional que crie as condições necessárias para que as Unidades da Região recuperem a gestão dos referidos refeitórios e cantinas e a conseqüente confeção das refeições escolares.*

Na sequência do Vosso pedido, esta Assembleia de Escola, reunida em sessão no dia 20 de Abril de 2018, considera, observando e equacionando as considerações tecidas pelo proponente (“...sejam criadas as condições necessárias...” ; “Assegure os recursos materiais, financeiros e humanos necessários”) ser desfavorável a esta alteração, justificando que o acréscimo de serviços envolvidos dificilmente serão assegurados. Assim, relembra esta Assembleia, entre outros, o caso das Unidades Orgânicas com vários estabelecimentos de ensino e as dificuldades inerentes à distribuição das refeições.

No sentido de melhorar a qualidade da alimentação escolar, esta Assembleia, recomenda, às entidades envolvidas, um maior controlo sobre a qualidade das refeições e sobre as capitações estipuladas no caderno de encargos.

Aprovado em reunião de Assembleia de Escola a 20 de Abril de 2018

A Presidente da Assembleia de Escola

Sofia Bastos Alexandre



1/2

Secretaria Regional da Educação e Cultura
Direção Regional da Educação
Escola Básica e Secundária das Flores
ASSEMBLEIA DE ESCOLA



C. C.
Ex. mo Senhor
Presidente da C. E. P.
da EBSFLORES
Prof. Sérgio Ferreira.

Exma. Senhora
Presidente da Comissão
Permanente de Assuntos Sociais
Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores
9901-858 - HORTA

Sua referência
S/890/2018

Sua comunicação de
20/03/2018

Telex:

00000383

Data
23/04/2018

ASSUNTO: Pedido de Parecer sobre o Projeto de Resolução n.º 70/XI – Recomenda ao Governo Regional que crie condições necessárias para que as unidades da Região recuperem a gestão dos refeitórios e cantinas e a consequente confeção das refeições escolares

Na qualidade de Presidente da Assembleia da Escola Básica e Secundária das Flores, venho, por este meio, informar V. Ex.ª que a Assembleia de Escola, reunida no passado dia dezoito de abril de dois mil e dezoito, decidiu emitir, por unanimidade, **parecer desfavorável** sobre o Projeto de Resolução n.º 70/XI, mencionado em epígrafe, tendo em consideração os seguintes aspetos:

- O quadro de pessoal não docente desta escola, e das unidades orgânicas em geral na região, é reduzido para as tarefas que presentemente a escola já tem de cumprir.

- Ao longo do ano letivo, são inúmeras as ausências ao serviço do Pessoal Não Docente decorrentes de situações de saúde ou outras. Se os refeitórios passassem para a dependência da escola, caberia a esta suprir estas ausências. Ora, a confeção de refeições é trabalho especializado e as escolas

Na resposta indicar «nossa referência». Em cada ofício tratar só de um assunto



712

Secretaria Regional da Educação e Cultura
Direção Regional da Educação
Escola Básica e Secundária das Flores
ASSEMBLEIA DE ESCOLA

não dispõem de mecanismos de substituição rápida destes trabalhadores em caso de falta;

- A confeção das refeições atualmente tem de cumprir uma série de requisitos que garantam ementas saudáveis e praticáveis do ponto de vista financeiro – e.g. elaboração da ementa por técnicos de nutrição, aquisição de produtos adequados –, a EBS das Flores não dispõe nos seus quadros de pessoas com estas competências;

- Nas Flores há dificuldades acrescidas no acesso a produtos alimentares devido à ausência de uma plataforma de distribuição na ilha;

- Dado o valor das refeições escolares na Região, existe uma completa impossibilidade de os órgãos de gestão escolar conseguirem igualar, ou mesmo aproximar-se, do custo unitário de refeição oferecido pelas empresas que prestam este serviço às escolas;

- Acumulação de responsabilidades, às muitas já exigidas, aos órgãos de gestão e administração escolar, contribuindo para os sobrecarregar de tarefas e funções fora do âmbito pedagógico, desviando o foco da missão central da escola: o sucesso educativo e a melhoria e inovação do sistema;

- A EBS das Flores não garante nem um serviço mais eficiente nem de melhor qualidade do que aquele que é prestado com o sistema atualmente em vigor. Ademais, considera que, para além de questões ideológicas, esta tese deve ser demonstrada: A passagem da gestão das cantinas para as escolas traduz-se numa maior eficiência e qualidade no serviço de refeitório e não contribui para desviar a escola da sua missão essencial.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Assembleia de Escola


João Paulo Pratas Quaresma

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <u>1398</u>	Proc. n.º <u>109</u>
Data: <u>08/04/23</u>	N.º <u>70/X1</u>

JQ/JQ



Assembleia de Escola

Assunto: **Resposta ao ofício Ref: S/876/2018 relativo a Pedido de parecer sobre o Projeto de Resolução n.º70/XI – Recomenda ao Governo Regional que crie as condições necessárias para que as unidades da Região recuperem a gestão dos refeitórios e cantinas e a conseqüente confeção das refeições escolares**

A Assembleia de Escola da Escola Básica e Secundária da Povoação (AE) reuniu no passado dia 17 de abril, a fim de emitir parecer sobre o assunto em epígrafe, parecer esse solicitado pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores (ALRA).

Após discussão, a Assembleia de Escola emitiu o seguinte parecer:

A AE reconheceu virtudes à gestão das cantinas por parte das escolas, contudo reconhece que essa gestão tem grandes implicações logísticas tendo em conta os atuais procedimentos necessários para adquirir produtos e contratação de serviços.

Os Órgãos de Gestão (OG) encontram-se sobrecarregados, nomeadamente na elaboração de concursos e ajustes diretos, muitas vezes elaborados com prazos muito curtos e sem a devida formação para os fazer. Esta AE entende que a inexistência de gestores especializados nas escolas inviabiliza, ou, pelo menos, torna muito difícil a gestão destes processos. A capacidade de resposta dos OG está comprometida e adicionar mais uma tarefa desta envergadura só iria complicar a situação.

Outra limitação atual é a distribuição das refeições pelas escolas do 1º Ciclo. As refeições são confeccionadas nas escolas sede e entregues, posteriormente, pela empresa que gere a cantina com recursos aos seus próprios meios. Se a gestão for efetuada pela escola esta distribuição será um problema, uma vez que a escola não dispõe de transporte para assegurar tal tarefa.

Neste sentido, mais do que passar a gestão das cantinas para as escolas, seria, porventura, mais profícuo aumentar o valor que a Direção Regional de Educação (DRE) se dispõe a pagar por refeição, já que, com valores tão reduzidos acreditamos que seja difícil fazer muito melhor.

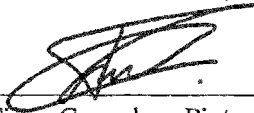
A solução para as alegadas queixas enunciadas no texto em análise, passará pela implementação ou melhoria das formas de fiscalização da qualidade das refeições confeccionadas pelas empresas responsáveis, fiscalização essa que poderia ser, eventualmente, executada pela própria DRE.

Assim, a AE pronuncia-se **desfavoravelmente** à gestão das cantinas e refeitórios pelas escolas, entendendo que as desvantagens superam as vantagens, não estando garantido que a qualidade das refeições aumente se a cantina for gerida pela escola.

O presente parecer foi aprovado por unanimidade.

Povoação, 17 de abril de 2018,	
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	1373 Proc. n.º 109
Data:	018/04/25 N.º 70/XI

O Presidente da Assembleia de Escola,


Tiago Gonçalves Pinto

Edite Azevedo

De: Pedro Machado da Costa <machado.costa63@hotmail.com>
Enviado: 22 de abril de 2018 11:57
Para: Assuntos Parlamentares
Assunto: Parecer Projeto de Resolução nº70/XI
Anexos: PARECER PR70XI.pdf

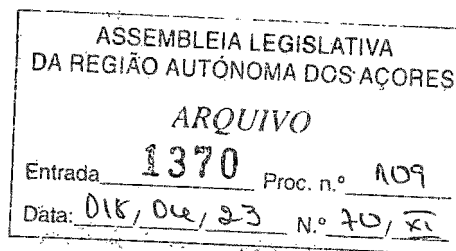
Ex.mos Senhores

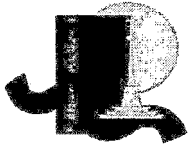
Junto remetemos parecer da Assembleia de Escola da Escola Básica e Secundária da Graciosa sobre o Projeto de Resolução nº70/XI.

Com os melhores cumprimentos,

Pedro Machado da Costa

Enviado do Correio para Windows 10





SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA
DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DA GRACIOSA

PARECER

A Assembleia de Escola da Escola Básica e Secundária da Graciosa em reunião extraordinária datada de 18 de abril de 2018 teve como ponto único da sua ordem de trabalhos a elaboração de parecer sobre o "Projeto de Resolução nº 70/XI", conforme solicitado pela Comissão Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa Regional.

Tratando-se de um assunto de grande sensibilidade para todos os presentes foi objeto de um debate bastante participativo.

Confirmou-se a existência de uma preocupação partilhada pela generalidade dos membros no que conferia à importância que envolvia o assunto uma vez que se tratava da alimentação dos jovens em idade escolar e que, na nossa comunidade isso incide essencialmente sobre os mais novos pois são os que mais utilizam o refeitório escolar.

Ficaram registadas várias opiniões de descontentamento com o serviço prestado pela empresa que garante essas refeições quer no que respeita à qualidade das mesmas, colocada por várias vezes em dúvida, quer no que concerne às opções de alguns alimentos.

Verificou-se que a empresa responsável pelas refeições tem sede noutra ilha onde adquire os bens e produtos para a confecção das refeições ficando, muitas vezes, refém dos transportes já condicionados pelo mau tempo.

Observou-se que os baixos preços praticados e contratualizados com a empresa não parecem deixar grande margem de manobra para a sua viabilização e baseiam-se numa lógica de procura e oferta que deveria ser mais exigente ao nível do caderno de encargos uma vez que se trata da alimentação de crianças.

Apesar de pensarmos ser difícil operacionalizar o regresso da gestão do refeitório à escola já em 2018/2019, entendemos de forma unânime emitir um parecer positivo em relação ao Projeto de Resolução nº 70/XI.



ASSEMBLEIA DA ESCOLA SECUNDÁRIA DAS LARANJEIRAS

Destinatária: Presidente da Comissão Permanente de Assuntos Sociais,
Dr.ª Renata Correia Botelho

Remetente: Assembleia da Escola Secundária das Laranjeiras

Endereço: Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901-858 Horta

Endereço: Rua das Laranjeiras, 22-1
9500-317 Ponta Delgada

Telefone: 292 207 600 **Fax:** 292 293 798

Telefone: 296 305 300 **Fax:** 296 305 399

Exma. Sr.ª Presidente da Comissão
Permanente de Assuntos Sociais,
Dr.ª Renata Correia Botelho

Assunto: Parecer sobre o Projeto de Resolução n.º 70/XI - Recomenda ao Governo Regional que crie as condições necessárias para que as unidades da Região recuperem a gestão dos refeitórios e cantinas e a conseqüente confeção das refeições escolares.

No seguimento do pedido de parecer da Comissão Permanente de Assuntos Sociais de 20 de março de 2018, com a vossa referência S/894/2018, sobre o Projeto de Resolução n.º 70/XI - Recomenda ao Governo Regional que crie as condições necessárias para que as unidades da Região recuperem a gestão dos refeitórios e cantinas e a conseqüente confeção das refeições escolares, o entendimento da Assembleia da Escola Secundária das Laranjeiras não é favorável relativamente a este Projeto de Resolução.

Com os melhores cumprimentos,

Escola Secundária das Laranjeiras, 22 de abril de 2018

O Presidente da Assembleia da Escola Secundária das Laranjeiras

(Gualter Manuel da Silva Medeiros)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 1371	Proc. n.º 109
Data: 018/04/23	N.º 70/XI



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO
ESCOLA SECUNDÁRIA VITORINO NEMÉSIO



Projeto de Resolução nº 70/XI

Parecer

Relativamente ao parecer sobre o Projeto de Resolução nº 70/XI, a Assembleia de Escola da ESVN concorda até porque já tem esta prática implementada e com registo de apreço pelos utentes deste serviço (cerca de 400 alunos/dia).

“O refeitório escolar tem uma importância fundamental no quotidiano dos alunos”, no caso do nosso concelho (Praia da Vitória) há que ressaltar que muitas vezes a única refeição quente que os alunos têm é precisamente a que é servida na escola.

Embora, o refeitório da ESVN, tenha excelente qualidade nas refeições, convém salientar que a quantidade deve ser adequada à faixa etária dos alunos.

Assim, propomos a reavaliação das quantidades estabelecidas considerando que um aluno de 7º ano não necessita das mesmas quantidades de um aluno de 12º ano.

Não se revê, esta escola, no teor das denúncias feitas no referido Projeto de Resolução, talvez por ser uma das unidades orgânicas da Região que ainda detém a gestão do refeitório, com cozinheiras e ajudantes vinculadas à mesma.

Esta deveria ser uma área considerada fundamental para a formação de pessoal não docente.

Com os melhores cumprimentos.

Praia da Vitória, 18 de abril de 2018

A Presidente da Assembleia de Escola

Ana Paula Simão Cavaleiro

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <u>1369</u>	Proc. n.º <u>109</u>
Data: <u>09/04/23</u>	N.º <u>70/XI</u>

Edite Azevedo

De: Eduardo Almeida <eduardoalmeida200@outlook.pt>
Enviado: 23 de abril de 2018 09:43
Para: Assuntos Parlamentares
Assunto: Resposta ao pedido de Parecer sobre o Projeto de Resolução nº 70/XI

Considerando o solicitado vimos informar:

- que é do nosso conhecimento os problemas com o fornecimento de refeições na rede de escolas da R.A.A.;
- que parte dos problemas resultam da atribuição da prestação de serviços à empresa que concorre com a proposta de valor mais baixa. Nesta situação as empresas, na procura da maior margem de lucro possível, acabam por apresentar refeições confeccionadas com produtos de baixa qualidade;
- que as empresas apresentam uma reduzida equipa de trabalho que acaba afetando a qualidade da confecção;
- que a garantia da qualidade do serviço prestado só acontece se o órgão executivo acompanhar rigorosamente e diariamente o cumprimento do caderno de encargos;

A alternativa proposta implica a afetação de funcionários qualificados, quer para a confeção, quer para o serviço de economato.

Não há uma demonstração inequívoca de que a passagem do serviço para a escola, levará à melhoria do mesmo para os alunos.

A atribuição deste tipo de contrato não deveria ser meramente relacionada com o valor da proposta mais baixa.

Escola Secundária Jerónimo E. Andrade, Angra do Heroísmo, 23 de abril de 2018

O Presidente da Assembleia de Escola

Eduardo Sousa Almeida

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <u>1374</u>	Proc. n.º <u>109</u>
Data: <u>018/04/23</u>	N.º <u>70/XI</u>



Ponta Delgada 20 de abril de 2018

Assunto: Pedido de Parecer sobre o Projeto de resolução N°70/XI- *Recomenda ao Governo Regional que crie as condições necessárias para que as Unidades da Região recuperem a gestão dos referidos refeitórios e cantinas e a conseqüente confeção das refeições escolares.*

Na sequência do Vosso pedido, esta Associação de Pais da Escola Secundária Antero de Quental, reunida em sessão no dia 17 de Abril de 2018, considera, face às considerações tecidas pelo proponente, e salvaguardando o cumprimento das premissas apresentadas (“...sejam criadas as condições necessárias...”; “Assegure os recursos materiais, financeiros e humanos necessários”) nada ter a opor a esta alteração.

Acrescenta, esta Associação:

- A necessidade de proporcionar a devida formação aos funcionários a integrar estes serviços;
- Transpor para a região o “Plano Integrado de Controlo da Qualidade e Quantidade das Refeições Servidas nos Estabelecimentos de Educação e Ensinos Públicos”, documento já publicado em Diário da República;
- A obrigatoriedade das refeições serem servidas em pratos de loiça e não em cuetes de metal.

Aprovado em reunião de Associação de Pais da Escola Secundária Antero de Quental a 17 de Abril de 2018.

O Presidente da Associação de Pais da Escola Secundária Antero de Quental

(Pedro Manuel Paulo Duarte de Almeida)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 1372	Proc. n.º 409
Data: 018 / 04 / 23	N.º 70 / XI



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE GINETES

ASSEMBLEIA DA ESCOLA

Exma Senhora Presidente
da Comissão Permanente de Assuntos Sociais
da Assembleia Legislativa da Região Autónoma
dos Açores

Assunto: Pedido de Parecer Projeto de Resolução nº70/XI- Recomenda ao Governo Regional que crie as condições necessárias para as unidades/escolas da região recuperem a gestão de refeitórios, cantinas e responsabilização das escolas na confeção das refeições escolares:

A Assembleia de Escola que representa a comunidade educativa da Unidade Orgânica da EBI de Ginetes emite o seguinte parecer sobre o Projeto de resolução nº 70/LX sobre a entrega da gestão dos refeitórios, cantinas e responsabilização das escolas na confeção das refeições escolares:

- 1. Considera que é imprescindível e necessário tomar medidas para melhorar as refeições escolares, adequando as quantidades e necessidades nutricionais às faixas etárias, cumprindo as exigências de qualidade definidas por lei;*
- 2. Tomada a decisão da entrega dessa gestão às unidades orgânicas, esta só deve ser iniciada depois das mesmas estarem devidamente apetrechadas com os meios humanos e materiais necessários à sua concretização, o que não acontece atualmente. A nossa escola, tal como muitas outras debate-se com problemas de recursos humanos e materiais e a introdução desta nova responsabilidade na escola seria uma situação insustentável, só uma disponibilização dos recursos necessários para esse efeito a tornaria viável.*
- 3. Sendo a nossa escola uma unidade orgânica com edifícios muito dispersos, a aplicação desta medida acarretaria custos adicionais, dispendiosos, como seriam: carrinha, despesas de manutenção e reparação da mesma,*

materiais/recipientes adequados de armazenamento dos alimentos, motorista entre outros

4. *Sugere-se que, cada escola possa apresentar um relatório das necessidades e carências (materiais, humanas e formativas) evidenciadas nestas áreas (bar , cantina, refeições) avaliando qual a solução mais sustentável para cada escola. Mantendo como objetivo a melhoria da qualidade destes serviços mas sem por em causa outros interesses e necessidades da comunidade escolar, assim como a sustentabilidade financeira e funcionamento das Unidades Orgânicas;*
5. *A criação de hábitos de alimentação saudável e Educação saudável deve ser uma preocupação das escola mas também de toda a comunidade e núcleos familiares, por isso deve o Governo Regional em parceria com os órgãos locais, centros educativos e formativos intensificar o número ações preventivas e de incentivo a criar na população em geral, melhores hábitos alimentares.*

Os melhores Cumprimentos

Ginetaes, 16 de abril de 2018

Maria Gorete Ferreira Xavier
A Presidente da AE da EBI Ginetaes

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <u>1284</u>	Proc. n.º <u>109</u>
Data: <u>018/04/16</u>	N.º <u>70/XL</u>

Fátima Santos

De: António Pedro Fernandes Teixeira <antonio.teixeira@ebimaia.net>
Enviado: 12 de abril de 2018 11:39
Para: Assuntos Parlamentares
Assunto: EBI da Maia - Parecer sobre o Projeto de Resolução n.º 70/XI

Muito bom dia.

Após o debate realizado na última reunião de Assembleia desta escola (09/04/2018), venho informar que somos favoráveis ao defendido no Projeto de Resolução n.º 70/XI.

Contudo, o nosso parecer favorável está dependente do cumprimento do ponto 2 "Assegure os recursos materiais, financeiros e humanos necessários para a confeção das refeições escolares pelas escolas", pois, não é possível agudizar ainda mais a nossa falta de recursos humanos.

Atenciosamente,

António Pedro Teixeira
(Presidente da Assembleia de Escola)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <u>1218</u>	Proc. n.º <u>109</u>
Data: <u>018/04/12</u>	N.º <u>70/XI</u>



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO
ASSEMBLEIA DE ESCOLA

Exma Senhora Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores

Assunto: Pedido de Parecer sobre o Projeto de Resolução nº 70/XI- Recomenda ao Governo Regional que crie as condições necessárias para que as unidades orgânicas da região recuperem a gestão dos refeitórios e cantinas e consequente confeção das refeições escolares.

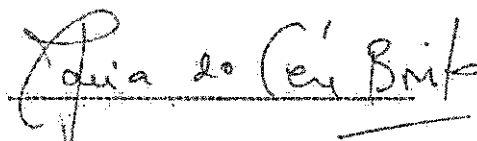
A Assembleia de Escola, reunida a 12 de abril de 2018, analisou o Projeto de Resolução 70/XI, e deliberou por maioria (14 votos a favor e 7 contra), dar parecer positivo à proposta que "recomenda ao Governo Regional que se criem as condições necessárias para que as unidades orgânicas da Região recuperem a gestão dos refeitórios e cantinas e consequente confeção das refeições escolares", com base nos seguintes argumentos:

1. É um facto que um dos problemas mais discutidos em Assembleia de Escola, quer pelos representantes dos pais, quer dos alunos, nos últimos anos, foi a qualidade das refeições servidas no refeitório escolar, pelas empresas a quem foi contratualizada a gestão. De acordo com declarações da atual representante da Associação de Pais da Escola Secundária Manuel de Arriaga, Dr^a Paula Lourinho, "mais do que a falta de qualidade dos produtos" - facto que pode ser justificado pelo baixo custo das refeições e pela legítima aspiração de lucro, por parte de uma empresa privada-; "falta amor na confeção". Mas também esta falta de cuidado na confeção dos alimentos se justifica no facto da empresa servir, em média, duzentas refeições diárias, recorrendo ao serviço de uma cozinheira e uma auxiliar de cozinha.
2. É um facto, também, que os refeitórios que são geridos diretamente pelas unidades orgânicas têm padrões de qualidade bastante superiores aqueles que são geridos por empresas privadas, sendo o cuidado com a alimentação equilibrada dos jovens e a promoção da saúde uma responsabilidade das instituições escolares, equipas de saúde escolar e do órgão que tutela as escolas. É um facto que esta realidade - por um lado, a

gestão direta dos refeitórios por algumas unidades orgânicas, por outro, a entrega dos refeitórios escolares a empresas privadas, através de contratos de fornecimento, cria situações de desigualdade nas escolas, não garantindo o acesso de algumas crianças e jovens aos mesmos padrões de qualidade, no que respeita à alimentação.

Horta, 23 de abril de 2108

A Presidente da Assembleia de Escola



Maria do Céu Brito

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	1397 Proc. n.º 109
Data:	018/04/13 N.º 70/21

Maura Soares

Assunto: Pedido de Parecer sobre o Projeto de Resolução n.º 70/XI - gestão dos refeitórios e cantinas e a consequente confecção das refeições escolares.

De: João António Joaquim Pinto <joao2pinto@hotmail.com>

Enviada: 25 de abril de 2018 20:04

Para: Assuntos Parlamentares <assuntosparlamentares@alra.pt>

Assunto: Fw: Pedido de Parecer sobre o Projeto de Resolução n.º 70/XI - gestão dos refeitórios e cantinas e a consequente confecção das refeições escolares.

Assunto: Pedido de Parecer sobre o Projeto de Resolução n.º 70/XI

Pedido de Parecer sobre o Projeto de Resolução n.º 70/XI - Recomenda ao Governo Regional que crie as condições necessárias para que as unidades da Região recuperem a gestão dos refeitórios e cantinas e a consequente confecção das refeições escolares.

Há muito que esta decisão de recuperação da gestão directa das cantinas devia ter sido tomada, em virtude das continuadas e persistentes queixas, apresentadas pelos alunos, docentes e encarregados da educação, devido a perda de qualidade das refeições oferecidas.

O controlo diário das quantidades deverá ser feito por funcionário competente em matéria nutricional e gestão de cozinhas.

Se forem consultados os registo diários das escolas será fácil de constatar a discrepância entre os nutrientes que deveriam ser fornecidos de acordo com as condições contratuais e o que de facto está neste momento a ser feitos há um claro abuso das empresas que fornecem as refeições.

As quantidades monitorizadas dos itens essenciais das refeições deveriam ser preenchidas diariamente numa base de dados e assim assim passível a sua leitura, quer pelos responsáveis da escola, por ex, CE, membros da equipa de saúde escolar, membros da Assembleia de escola, quer pela direcção regional de educação . Permitindo assim uma avaliação continuada ao longo do tempo, dos desvios que surjam. em vez de se esperar por relatório no final do ano, que pode ser questionado, por ser demasiado tardio.

Por outro lado auditorias periódicas 1 por período ajudaria a controlar os possíveis abusos: que podem ser de varia ordem , mas nomeadamente quando funcionários fazem "apropriação" indevida de bens alimentares.

A par desta realidade convém averiguar a qualidade dos espaços e respectivos equipamentos e manutenção .

Necessário em muitos casos se nota que o refeitório da escola, funciona no mesmo espaço, sem uma adequação aos números de alunos, que o frequentam num leque de 10 ou mais anos, sem revisão das condições de adaptabilidade/funcionalidade do crescente número de alunos.

Caso da Escola S. Domingos Rebelo cuja população escolar mais que duplicou nos últimos 30 anos. A utilização de uma única linha de entrega das refeições, é uma solução nada condizente com o número de alunos, não só nesta escola com noutras, o design das cozinhas pode ser alterado para ter duas ou mais linhas de entrega das refeições,

diminuindo assim o tempo de espera dos alunos e dos docentes.

O actual desenho dos balcões de entrega de refeições de fila única é obsoleto,

o Aumento para duas filas de entrega de refeições, permite uma diminuição do tempo de espera dos alunos e que pode ser beneficiado depois da refeição.

Outro assunto premente que tem sido dada pouca expressão ou cuidado, tem sido o dos suplementos nutricionais.

A criação de hábitos alimentares deverá ser implementada com estratégias , para a introdução do consumo das frutas, e de outros suplementos nutricionais.

Na região deveria ter-se em conta a pobreza dos solos em certos nutrientes, e ter uma estratégia que favoreça uma eficaz suplementação precisamente nas faixa etária que vai desde a infância até a ao final da adolescência

Nos temos hoje um acrescido e significativo número de nutricionistas, não sei se serão insuficientes, mas estão subaproveitados, é preciso termos uma política da alimentação escolar , estrategicamente pensada e implementada. Os "minimalistas" na governação, no que diz respeito a sub orçamentação, e subcontratação na área alimentar escolar, quase desregulada/ não devidamente fiscalizada, tem resultados que implicam em última análise numa diminuição dos resultados escolares.

Não quero dizer com isto que todas soluções devem ser a gestão pelas unidades orgânicas. pois o que realmente importa nelas é a educação, e para isso devem ter o seu tempo disponível.

Um controlo deve ser feito apenas para fins estatístico dos alunos que utilizam o refeitório, mas que não comem comida da cantina.

Não quer dizer que devemos ter um modelo único mas os modelos que escolhermos devem ter linhas orientadores comuns que promovam uma qualidade na alimentação.

Algumas das sugestões estratégicas vem de especialistas em nutrição.

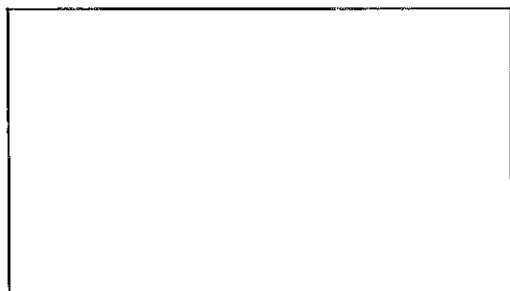
Não pretendo com as sugestões seguintes estipular quais devem ser as prioridades da suplementação alimentar, mas que a DRE deveria ter tomado este assunto com a máxima seriedade, por causa da saúde preventiva.

Não faltam estudos que mostram a importância de uma alimentação equilibrada e de uma alimentação pensada para aumentar a saúde e a idade de vida útil.

Para além da equipa de saúde escolar que tenta desenvolver campanha contra hábitos perniciosos do tabagismo e do álcool.

Mas as mudanças destes hábitos criados ou enraizados em tenra idade em muitos indivíduos devem ser trabalhado desde tenra idade.

https://www.youtube.com/watch?v=X_RaoeCv_1s

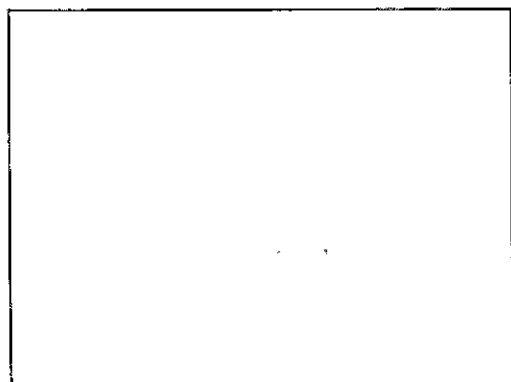


5 nutrientes básicos que faltam no corpo, para termos uma saúde melhor.
Por Dr. Lair Ribeiro

www.youtube.com

Nosso corpo precisa de muitas vitaminas, sais minerais, aminoácidos e etc. neste vídeo, o Dr. Lair Ribeiro fala de 5 alimentos que devemos usar no dia a dia, todos ...

<https://www.youtube.com/watch?v=vXqb9a1NaGM>



Dicas de Nutrição Celular Dr Lair Ribeiro

www.youtube.com

SAIBA POR QUE DA IMPORTÂNCIA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES DIARIAMENTE

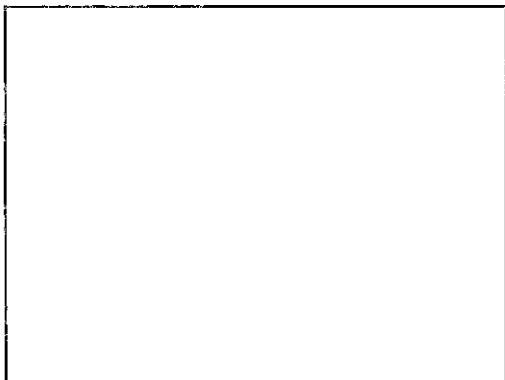
O sal que tipo de sal, o sal mais barato que adquirido pelas empresas é cloreto de sódio.

O sal e a prevenção do cancro.

a Utilização de cloreto de magnésio

https://www.youtube.com/watch?v=hi5r_saX26Q

O Cloreto de Magnésio é um tipo de sal, só q não é salgado, e sim, AMARGO. Ele se parece com o sal grosso, pois vem como Cristais granulados. ONDE COMPRAR E COMO PREPARAR O CLORETO DE MAGNÉSIO Normalmente, você encontra o Cloreto de Magnésio PA (Puro para Análise), em embalagens/Pacotes de 33 gramas, em Farmácias de Manipulação, e custa mais ou menos de R\$ 3,00 a R\$ 5,00, pois ele é muito barato, e você terá a garantia de ser puro... COMO PREPARAR: Uma forma bem simples de você preparar, é utilizar uma garrafa PET que era de refrigerante de 2 litros, bem lavada e esterilizada com água sanitária, e BEM ENXAGUADA. Para que a solução de Cloreto de Magnésio fique na concentração Ideal, dissolva as 33 gramas em 1,650 litros de água filtrada ou mineral, como é indicado pelo Dr. Luiz Moura. Utilize um funil para colocar as 33 gramas do Cloreto de Magnésio na garrafa e depois adicione água filtrada ou mineral, na medida de 1 Litro de água + 3 copos de 200ml de água, q dará uma medida bem aproximada de 1,600 Litros. Cole um aviso na Garrafa, indicando q contém "Cloreto de Magnésio", para diferenciar de outras garrafas d'água, com a data do preparo. A solução de Cloreto de Magnésio, usando as 33 gramas com 1,650 ml de água, corresponde a 33 doses com copinho de 50 ml. Para quem não tem problema algum, a dosagem diária é de 50ml.



Cloreto de Magnésio - Por Dr Luiz Moura

www.youtube.com

O Cloreto de Magnésio é um tipo de sal, só q não é salgado, e sim, AMARGO. Ele se parece com o sal grosso, pois vem como Cristais granulados. ONDE COMPRAR E COMO ...

Atenciosamente

João Pinto

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <u>1425</u>	Proc. nº <u>109</u>
Data: <u>018 / 03 / 26</u>	N.º <u>70 / 11</u>

Fátima Santos

De: Aureliana Câmara <aureliana.camara333@gmail.com>
Enviado: 12 de abril de 2018 10:17
Para: Assuntos Parlamentares
Assunto: Parecer sobre o Projeto de Resolução n.º 70/XI

Exmo. Sr.

O Parecer do Núcleo Escolar Pe. Manuel Ernesto Ferreira é o seguinte:

"A confeção das refeições escolares, ao voltarem para a Escola e não para uma empresa, acarretam uma logística que as escolas já não possuem. Precisariam de mais recursos humanos, as refeições seriam mais caras, visto a escola não adquirir os bens em quantidade suficiente que favoreça preços baixos...o orçamento disponível também é um entrave. Se querem maior qualidade, paguem mais por refeição às empresas a quem são adjudicadas as refeições. Assim, o nosso parecer é negativo."

Com os meus cumprimentos,

A Coordenadora de Núcleo

Aureliana Câmara

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <u>1215</u>	Proc. n.º <u>109</u>
Data: <u>018/04/12</u>	N.º <u>70/XI</u>



PARECER

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 70/XI – “RECOMENDA AO GOVERNO REGIONAL QUE CRIE AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA AS UNIDADES ORGÂNICAS DA REGIÃO RECUPEREM A GESTÃO DOS REFEITÓRIOS E CANTINAS E A CONSEQUENTE CONFEÇÃO DAS REFEIÇÕES ESCOLARES”

NA GENERALIDADE

O processo de contratualização com privados do serviço de refeições escolares iniciou-se, na Região, há cerca de quinze anos. Esta ação enquadrava-se numa tendência nacional de redução de funcionários públicos e da alienação de serviços públicos, com a consequente entrega a privados. Passados cerca de uma década e meia, constatamos que, em regra, os serviços contratualizados com privados levaram à sua degradação, com grave prejuízo para as populações.

O paradigma tão apregoado de que o privado gere melhor do que o público, constatamos, hoje, aquilo que já sabíamos na altura, que a avidez pelo lucro fácil resultou, quase sempre, em relações laborais mais precárias e mal pagas e em pior serviço às populações.

O presente Projeto de resolução, ao qual o Sindicato dos Professores da Região Açores dá parecer positivo, pretende inverter esta tendência, ao recomendar ao Governo que dote as Unidades Orgânicas de recursos humanos, materiais e financeiros para que estas possam voltar a servir refeições à comunidade escolar, garantindo, assim, a melhoria da qualidade dos alimentos e da sua confeção e a promoção de uma alimentação saudável.

Angra do Heroísmo, 19 de abril de 2018

A Direção

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 1347	Proc. n.º 109
Data: 01/8 04/ 19	N.º 70, XI

Maura Soares

Assunto: Parecer | SDPA - Projeto de Resolução n.º 70/XI
Anexos: Parecer_SDPA_CPAS-ALRAA_Projeto-Resolução-70-XI_23Abr2018.pdf

De: Sede <sede@sdpa.pt>
Enviada: 23 de abril de 2018 19:07
Para: Assuntos Parlamentares <assuntosparlamentares@alra.pt>
Assunto: Parecer | SDPA - Projeto de Resolução n.º 70/XI

Exmos. Senhores

Comissão Permanente dos Assuntos Sociais, da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores,

Encarrega-me o Senhor Presidente da Direção do Sindicato Democrático dos Professores dos Açores de remeter em anexo o Parecer do SDPA respeitante ao projeto de resolução n.º 70/XI – “Recomenda ao Governo Regional que crie as condições necessárias para que as unidades orgânicas da Região recuperem a gestão dos refeitórios e cantinas e a consequente confeção das refeições escolares”.

Com os mais cordiais cumprimentos

Ana Catarina Tavares Bilhete
Assistente Administrativa

SDPA
SINDICATO DEMOCRÁTICO
PROFESSORES DOS AÇORES

SINDICATO DEMOCRÁTICO DOS PROFESSORES DOS AÇORES
R. Arcanjo Lar, 7, R/C Poente, 9500-162 PONTA DELGADA
Apartado 1627, 9501-804 PONTA DELGADA
Tel. 296302180 Fax 296302189
www.sdpa.pt

Esta mensagem e seus anexos constituem informação confidencial e/ou privilegiada para uso exclusivo do seu destinatário. Se não é o destinatário ou recebeu esta mensagem por engano, por favor informe o remetente e destrua-a de imediato. É proibido e ilegal o uso, reencaminhamento ou reprodução total ou parcial desta mensagem sem autorização expressa do remetente.

This e-mail may contain confidential and/or privileged information. If you are not the intended recipient or have received this e-mail in error, notify the sender immediately and destroy this e-mail. Any unauthorised use, copying, disclosure or distribution of the contents of this e-mail is strictly forbidden and may be unlawful.



Antes de imprimir este e-mail pense na sua responsabilidade e compromisso com o AMBIENTE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	1407 Proc. n.º 109
Data:	018/04/24 N.º 70/XI

**PARECER DO SDPA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 70/XI –
RECOMENDA AO GOVERNO REGIONAL QUE CRIE AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA QUE
AS UNIDADES ORGÂNICAS DA REGIÃO RECUPEREM A GESTÃO DOS REFEITÓRIOS E
CANTINAS E A CONSEQUENTE CONFEÇÃO DAS REFEIÇÕES ESCOLARES”**

Tendo o Sindicato Democrático dos Professores dos Açores (SDPA) sido convidado a pronunciar-se acerca do Projeto de Resolução n.º 70/XI, pelo qual se “Recomenda ao Governo Regional que crie as condições necessárias para que as unidades orgânicas da Região recuperem a gestão dos refeitórios e cantinas e a consequente confeção das refeições escolares”, apresentado pelo Grupo Parlamentar do BE/Açores, datado de 09 de fevereiro de 2018, vem apresentar o competente parecer à Comissão Permanente dos Assuntos Sociais (CPAS) da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores (ALRAA), na presente data, referindo-se doravante ao documento apresentado como “projeto de resolução”.

Concordando este Sindicato com os argumentos que fundamentam a proposta de projeto de resolução em análise – nomeadamente quanto à chamada de atenção para o facto de ser responsabilidade da escola a oferta de refeições saudáveis, nutricionalmente equilibradas, que contribuam para a satisfação das necessidades energéticas e para o adequado crescimento fisiológico e desenvolvimento intelectual das crianças e dos jovens –, reforçamos a relevância que uma correta alimentação terá enquanto fator promotor da saúde, do bem-estar geral e do equilíbrio emocional dos alunos, mas também de um melhor desempenho escolar que eles poderão alcançar.

Responsabilidade da escola que deverá ser assumida, simultaneamente, como fator de coesão social, principalmente perante as crianças e os jovens pertencentes a famílias que se caracterizam por condições sociais e económicas mais frágeis.

A proposta de projeto de resolução apresentada adquire pertinência face às diversas queixas expressas pelos alunos – algumas das quais publicamente divulgadas –, relativamente à qualidade nutritiva da comida que por vezes, ao almoço, lhes é proporcionada, mas também em relação à quantidade de alimentos servida a cada aluno. É inaceitável que crianças e jovens, que se encontram em idade crucial

do seu desenvolvimento fisiológico e intelectual, interrompam a refeição, e fiquem com fome, porque não lhes foi proporcionado mais alimento.

Entende ainda o Sindicato Democrático dos Professores dos Açores dever destacar o papel que à escola compete na promoção de uma alimentação saudável, seja por via da educação alimentar que, em contexto de sala de aula, deve ser transmitida aos alunos, mas também quando, no espaço escolar, faculta alimentos apropriados, por virtude das consequências positivas que a prática educativa a par do cumprimento de uma responsabilidade social relevante que cabe à escola – o fornecimento de refeições adequadas – terão na consolidação de hábitos alimentares saudáveis e de uma vida saudável, e mais longa.

Fácil é perceber, pelo exposto, ser merecedor da plena concordância do Sindicato Democrático dos Professores dos Açores a proposta apresentada por parte do Grupo Parlamentar do BE/Açores à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores do Projeto de Resolução, pelo qual recomenda ao Governo da Região Autónoma dos Açores que sejam criadas as condições adequadas a que as escolas da Região, que contratualizaram o fornecimento de refeições com empresas privadas, voltem a ter a responsabilidade da gestão das respetivas cantinas e refeitórios, à medida que for ocorrendo o término da vigência dos contratos em vigor, assegurando-se simultaneamente os recursos materiais, financeiros e humanos de molde a que a confeção das refeições escolares seja efetuada pelas escolas.

Sindicato Democrático dos Professores dos Açores, Ponta Delgada, aos 23 de abril de 2018.